



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



PARECER Nº

, DE 2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 909, DE 2020, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Eicho' (Encontro Internacional do Choro), a ser realizado anualmente.

AUTOR: Deputado LEANDRO GRASS

RELATORA: Deputada ARLETE SAMPAIO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta comissão o Projeto de Lei nº 909, de 2020, apresentado pelo ilustre deputado Leandro Grass, que propõe a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, do EICHO (Encontro Internacional do Choro), a ser realizado anualmente.

O projeto é composto por três artigos, o primeiro dos quais condensa todo o seu teor propositivo, instituindo a inclusão do referido evento no calendário em questão.

Os outros dois são as cláusulas de praxe, de entrada em vigor e revogatória.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Conforme o art. 69, inciso I, c, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam de cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer. É o caso do presente projeto que propõe a inclusão de um evento musical anual no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O primeiro Encontro Internacional de Choro – EICHO aconteceu em abril de 2019, em comemoração aos vinte anos da Escola de Choro Rapahel Rabello, e foi, ao que tudo indica, um grande sucesso. Essa escola é vinculada ao Clube do Choro, que, há décadas, brinda ao Distrito Federal com o que há de melhor nesse gênero musical genuinamente brasileiro. Tanto em sua antiga sede, quanto na nova, o público brasileiro tem tido a oportunidade, ao longo dos anos, de ver e ouvir os melhores instrumentistas nacionais e internacionais em ação.

E as atividades da Escola Raphael Rabello têm formado, já, algumas gerações de instrumentistas de primeira ordem, com carreiras que decolaram tanto no Brasil quanto no exterior. Têm, também, dado chance ao público brasileiro de aprender a tocar os diversos instrumentos que compõem o naipe do choro, passando assim a entender e viver mais proximamente a riqueza da nossa cultura musical (e da música em si).

Tanto um, o Clube, quanto outro, a Escola, são iniciativas que frutificaram a ponto de terem tornado o Distrito Federal numa referência nessa tradição musical. Assim, tudo credencia o EICHO a se tornar, também, algo longo e culturalmente relevante, motivo pelo qual é plenamente justificada a sua inserção no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Tendo em vista o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 909, de 2020.

Sala da Comissões, em , de de 2021.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2021, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0390373** Código CRC: **42959026**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br